



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2711, sexta-feira, 09 de maio de 2025

LEI Nº 9.830, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Denomina, para todos os fins legais, vias anteriormente denominadas apenas para fins postais, mantendo a nomenclatura original.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam denominadas, para todos os fins legais, em razão de sua incorporação ao patrimônio público, as vias abaixo descritas, mantendo a mesma nomenclatura utilizada nas leis que promoveram sua denominação para fins exclusivamente postais:

I - RUA THOMAZ DO AMARAL, localizada entre as Ruas Monsenhor Gercino e Agulhas Negras, Bairro Jarivatuba, com as dimensões de 320 metros de extensão por 12 metros de largura;

II - SERVIDÃO PETRONILHA DA SILVA, localizada a lateral Ruas Monsenhor Gercino, Bairro Jarivatuba, com as dimensões de 372 metros de extensão e largura variável;

III - RUA ELPIDIO LEMOS, localizada entre as Ruas Monsenhor Gercino e Santa Luisa de Marilac, Bairro Jarivatuba, com as dimensões de 238 metros de extensão por 12 metros de largura;

IV - SERVIDÃO DANILO SOARES, as "Ruas" Projetadas A e B da Urbanização Janaína, Bairro Jarivatuba, com as dimensões de 112 metros e largura variável; e

V - SERVIDÃO JOÃO ANTONIO TRINDADE, a "Servidão Projetada A" da Urbanização Janaína, lateral da Rua Fátima ao lado da edificação nº 392, Bairro Jarivatuba, com as dimensões de 50 metros por 3,10 metros de largura.

Art. 2º Revogam-se as Leis nºs 2.168 de 1987, 8.921 de 12 de janeiro de 2021 e 9.271, de 06 de setembro de 2022; o art. 2º da Lei nº 1.921 de 1983; e a alínea v) do art. 1º da Lei nº 1.149 de 1971.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25404659** e o código CRC **1531EA12**.

DECRETO Nº 66659, de 09 de maio de 2025.

Altera o titular e o suplente da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708, de 25 de junho de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUNPRED e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para completar o mandato em andamento, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, alterando o titular e o suplente da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708 de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

.....

i)

Titular: Joice Elena Conrado

Suplente: Claudinei Francisco da Silva" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408721** e o código CRC **C07B0898**.

DECRETO Nº 66651, de 09 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:

- Mariana de Oliveira Monteiro, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403608** e o código CRC **656E5009**.

DECRETO Nº 66666, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Andressa Fabiele Ferreira, matrícula 99.723, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409893** e o código CRC **3856A382**.

DECRETO Nº 66653, de 09 de maio de 2025.

Altera o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para completar o atual mandato, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, alterando o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

II -

.....

g)

Titular:

Suplente: Alexandre Traldi Reichel" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406279** e o código CRC **08AEAF22**.

DECRETO Nº 66671, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Adelson Silva de Brito Junior, matrícula 100.019, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410145** e o código CRC **50368760**.

DECRETO Nº 66665, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2025.

Andreia de Souza Pinheiro Alves, matrícula 62.653, do cargo de Professor Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409856** e o código CRC **8BC6EAD9**.

DECRETO Nº 66677, de 09 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Pereyra Rodriguez, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25412069** e o código CRC **2B097F2B**.

DECRETO Nº 66652, de 09 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de maio de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Elviane Luana Wilke, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403686** e o código CRC **E8C460A8**.

DECRETO Nº 66664, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2025.

Janete Franco Nizer, matrícula 61.498, do cargo de Professor de Educação Infantil

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409825** e o código CRC **67E5370B**.

DECRETO Nº 66663, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Mariana da Silva Dagios, matrícula 58.960, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409803** e o código CRC **3F0E5D4C**.

DECRETO Nº 66662, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rodrigo Harger, matrícula 99.653, do cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409775** e o código CRC **2AB0DEF4**.

DECRETO Nº 66661, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lorena Vaz Meleiro Lopes, matrícula 60.604, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409750** e o código CRC **E4DBA1F9**.

DECRETO N° 66660, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Dieferson Alan da Rosa, matrícula 58.772, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409726** e o código CRC **06B8BC27**.

DECRETO N° 66669, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Claudia Laube, matrícula 99.722, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410027** e o código CRC **A7C9D1D7**.

DECRETO Nº 66657, de 09 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:

- Aline de Cássia dos Santos, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406985** e o código CRC **09CE4429**.

DECRETO Nº 66649, de 09 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eugride Penelope de Almeida Vieira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403512** e o código CRC **21D7C98C**.

DECRETO Nº 66656, de 09 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Deyvid Inácio Espindola Luz, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406940** e o código CRC **35658731**.

DECRETO Nº 66655, de 09 de maio de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rildo Silva de Sousa, para o cargo de Professor de Matemática.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406703** e o código CRC **9969B324**.

DECRETO Nº 66675, de 09 de maio de 2025.

Altera o Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, que dá nova regulamentação ao estágio probatório e à avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao Art. 14, do Decreto nº 12.509 de 13 de julho de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Para os cargos de Nível Superior - Professor de Ensino Fundamental e Nível Superior - Professor de Educação Infantil serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação:

I - Grau 1 - NÃO ATENDE (NA) - O desempenho do servidor não atende aos requisitos esperados e previstos, em relação às atribuições do cargo e suas responsabilidades. O seu desempenho está abaixo do esperado.

II - Grau 2 - ATENDE PARCIALMENTE (AP) - O desempenho do servidor atende

parcialmente aos requisitos esperados e previstos, em relação às atribuições do cargo e suas responsabilidades, mas sua atuação poderá ser melhorada com a busca de conhecimentos, habilidades e atitudes.

III - Grau 3 - ATENDE INTEGRALMENTE (AI) - O desempenho do servidor atende integralmente aos requisitos esperados e previstos, em relação às atribuições do cargo e suas responsabilidades, exercendo suas atividades dentro do esperado, conforme determina o cargo.

IV - Grau 4 - ALÉM DO ESPERADO (AE) - O desempenho do servidor está além dos requisitos esperados e previstos, demonstrando proatividade na busca da otimização e melhoria dos processos de trabalho.

Art. 2º O Anexo V, do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

ANEXO V

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO

Notifica o servidor(a) _____, matrícula _____ para tomar ciência do resultado de avaliação de desempenho, onde se propõe a sua exoneração, por descumprimento de requisitos do estágio probatório, previstos na Lei Complementar nº 266/2008, artigo 19 e respectivo regulamento, bem como apresentar defesa num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, através do seu processo SEI Gestão de Pessoas – Estágio Probatório, devendo nela requerer as provas que entender necessárias, inclusive juntar documentos, bem como arrolar testemunhas* (no máximo três), tudo conforme regulamentado pelo Decreto.

O servidor(a) fica por meio desta ciente que, em não apresentando defesa no prazo supramencionado, se presumirão aceitos por ele como verdadeiros os fatos alegados na documentação que instruir o ato de exoneração do cargo.

**Incumbirá ao servidor que arrolou as testemunhas notificá-las da data de audiência, a ser posteriormente agendada pela comissão, sob pena de perda da prova, conforme regulamentação do Decreto.*

Este documento requer:

- A assinatura da Chefia Imediata e do(a) Secretário(a) da Pasta;
- A assinatura ou ciência do servidor notificado.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410997** e o código CRC **5A9A7772**.

DECRETO Nº 66658, de 09 de maio de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 08 de maio de 2025:

- Camilla Mendes Quintino Inácio, do cargo de Coordenadora II da Unidade de Projetos Especiais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407593** e o código CRC **68FBCF87**.

DECRETO Nº 66668, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Kelli Glovaski, matrícula 99.719, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409973** e o código CRC **8775DBD7**.

DECRETO Nº 66667, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristina Bianca Oliveira de Magalhaes, matrícula 99.730, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409941** e o código CRC **B7FC87F3**.

DECRETO Nº 66670, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jenifer Marangoni Gesser, matrícula 100.016, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410092** e o código CRC **1BD71FD9**.

DECRETO Nº 66676, de 09 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Regina Ienke para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25412054** e o código CRC **89ECBBF1**.

DECRETO Nº 66650, de 09 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Naiara Barbosa da Fonseca de Souza, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403551** e o código CRC **21453E71**.

DECRETO Nº 66654, de 09 de maio de 2025.

Nomeia membros para integrar a Comissão Municipal de Regularização Fundiária no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Municipal de Regularização Fundiária no Município de Joinville, para o mandato 2025/2027, os seguintes membros:

I – Secretaria de Habitação

Titular: Tereza Cristina Silvério Couto

Suplente: Maurício de Diniz Martins

II – Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Sandra Regina Borges da Costa Corrêa

Suplente: Rosenir Baggenstoss

III – Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Marize Joanini de Oliveira

Suplente: Gabriela Cristina Riesenbergl

IV – Secretaria de Assistência Social

Titular: Luciana Cabral

Suplente: Jaciane Geraldo dos Santos

V – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano

Titular: Cezar Santos de Jesus

Suplente: Josue Refatti

Art. 2º O mandato dos membros indicados no art. 1º, será de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406436** e o código CRC **C2DAA985**.

DECRETO Nº 66674, de 09 de maio de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Adriana Alves Semensato, matrícula 99.717, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410283** e o código CRC **57D8A6D3**.

DECRETO Nº 66673, de 09 de maio de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristiane Brandino Pedro, matrícula 99.729, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410252** e o código CRC **1D687915**.

DECRETO Nº 66672, de 09 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lucimara Aparecida do Amaral Tonholi, matrícula 100.020, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 09/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410174** e o código CRC **F363C6B4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 518/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 0025197732, empresa Sispack Medical Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 54.565.478/0001-98 e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 0025197732, empresa **Sispack Medical Ltda**, que tem por objeto a aquisição de pastilha reagente DPD e teste biológico para autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.
4. Flávia Vicente Amancio Maiochi - Matrícula 100385.

Suplentes:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427.
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25412500** e o código CRC **09E7B322**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 087/2025/SEHAB

Dispõe sobre divulgação da lista de famílias contempladas conforme Portaria n.º 082/2025/SEHAB.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a lista de famílias contempladas, conforme os termos da Portaria n.º 082/2025/SEHAB, para a quarta entrega do Conjunto Habitacional Cubatão II no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação

ANEXO I

Posição	Nome	CPF
1	R.G.D.P.	XXX.683.319-XX
2	T. R. M.	XXX.956.649-XX
3	S. G. d. P.	XXX.518.889-XX
4	J. M. F. d. A.	XXX.011.819-XX
5	G. P. F.	XXX.476.870-XX
6	M. L. D.	XXX.090.059-XX
7	S. R. G.	XXX.072.009-XX
8	J. d. O.	XXX.382.549-XX
9	M. H. F. d. A.	XXX.094.199-XX
10	E. D.	XXX.894.339-XX
11	T. M.	XXX.294.199-XX
12	M. C.	XXX.753.659-XX
13	I. G. d. P.	XXX.464.329-XX
14	S. M. L.	XXX.319.179-XX
15	S. d S.	XXX.145.429-XX
16	J. K.	XXX.076.909-XX
17	S. M. d. C.	XXX.399.598-XX
18	B. C.	XXX.843.549-XX
19	C. d. S.	XXX.694.615-XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25414178** e o código CRC **79F5094E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 085/2025/SEHAB****Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) famílias, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 106/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Jardim Elissandra", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-005 de 05/08/1986 e registrado na matrícula nº10882 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 25295258, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25392375** e o código CRC **753CD286**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA n.º. 064/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar, o servidor Fábio de Oliveira Silva, matrícula 58737, na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador de apoio ao SINE, a partir do dia 09/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM ESCHER

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408137** e o código CRC **27AFE23A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 56/2025**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 446/2025**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é contratação de empresa especializada e com experiência em assessoria e consultoria em Política de Direitos a Pessoa Idosa, para realização de atividades de conhecimento técnico para a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Joinville, oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 115/2025.

Fiscais Titulares:

I - Claudineia da Rosa Ferla - matrícula 19846

II - Marilda Moraes da Costa - matrícula 28171

III - Rita de Cássia Florencio Wress - matrícula 46938

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 446/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 115/2025**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

I - Claudineia da Rosa Ferla - matrícula 19846

II - Marilda Moraes da Costa - matrícula 28171

III - Rita de Cássia Florencio Wress - matrícula 46938

IV - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410454** e o código CRC **0A23C451**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP

Portaria nº 19/2025

A Procuradora-Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a procuradora Diva Mara Machado Schlindwein, matrícula 20412, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de 09/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 09/05/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403474** e o código CRC **53D4AB3E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 316/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio Cordeiro**, matrícula 17831, Agente Administrativo, da Função Gratificada Plena da Coordenação do Serviço Especializado em Reabilitação - SER, **a partir de 11 de maio de 2025.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio Cordeiro**, matrícula 17831, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Estevão de Matos, **interinamente**, a partir de **12 de maio de 2025**, em substituição à servidora Fabiane Fuchs Bayer, em razão do afastamento de licença saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406715** e o código CRC **9BAE170F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 514/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 53/2024, firmada com a empresa R.S. Eletro Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25306810) proveniente do Pregão Eletrônico n. 53/2024, firmada com a empresa R.S. Eletro Ltda., tendo como objeto o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de eletrodomésticos e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25386961** e o código CRC **8C74D182**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA CONJUNTA SEI Nº 003/2025 - SED.GAB/SGP.GAB

**PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004-2023-
SGP.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Educação, Andrei Popovski Kolaceke, e o Secretário de Gestão de Pessoas, Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no item 14.29 do Edital nº 004/2023 – PREFEITURA DE JOINVILLE,

RESOLVEM,

Art. 1º Prorrogar, por 1 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público

regido pelo Edital nº 004/2023 – PREFEITURA DE JOINVILLE, de 24 de outubro de 2023, com validade inicial de 1 (um) ano a contar da homologação do resultado final, publicada em 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 9 de maio de 2025.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408057** e o código CRC **7CB5B8ED**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 061/2025 – DETRANS

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do **Convênio 003/2025/DINE/SSP**, firmado entre Município de Joinville, por meio do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada SSP, que possui por objeto, **o acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP, bem como estabelecer a contrapartida no repasse de recursos financeiros do município de Joinville à SSP** para custeio na sustentação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da infraestrutura do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP e para contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP, bem como a integração de dados no sistema de câmeras de monitoramento com a finalidade do intercâmbio de informações de interesse mútuo entre o Município e a SSP, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018.

I - Marcelo Fernandes Nobre - Matrícula 843 - Titular

II - David Robison Bittencourt de - matrícula 536- Suplente

III - Maísa Gabriela Fidelis da Silva - matrícula 514 -Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25378279** e o código CRC **EC7D8EC7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 086/2025/SEHAB****Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017,

Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 239/2024/SEHAB SEI nº0023793734 publicada em 04/12/2024 , 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "MARIA FRANCISCA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0017016731, corresponde a 27 (vinte e sete) lotes. Totalizando-se, neste ato, 21 (vinte e um) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.25298831 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 063/2023/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0017272081.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25392907** e o código CRC **D4D7DAE7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME

PORTARIA Nº 517/2025/HSJ

Designa comissão de fiscalização do Contrato nº 464/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 250/2025.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização Contrato nº 464/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 250/2025., firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa **BR Medical Ltda**, inscrito no CNPJ nº 06.196.809/0001-17, cujo objeto é a **aquisição de Bomba de Infusão Intratecal para Morfina, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento da demanda judicial:**

Titulares:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100.

Suplente:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula 86588.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411222** e o código CRC **E5E2CE17**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 02/2025

O Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 (0011296854) e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022 (0012047120),

Resolve,

Art. 1º Nomear como membros eventuais do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville (CGPPP):

I - Diego Calegari Feldhaus, Secretário, como titular da Secretaria de Educação;

II - Felipe Hardt, Diretor Executivo, como primeiro suplente da Secretaria de Educação; e

III - Andrei Popovski Kolaceke, Diretor Executivo, como segundo suplente da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os membros eventuais do CGPPP exercerão suas atribuições exclusivamente quanto aos projetos relacionados à Secretaria de Educação, enquanto durar a análise e processamento dos respectivos projetos, não possuindo qualquer atribuição para projetos relacionados a outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Joinville.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411559** e o código CRC **165E034A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 315/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Karin Grubhofer**, matrícula 62816, Médica Plantonista Clínica Médica, para a Função Gratificada de Coordenação de Especialidade Médica - Clínica Médica nas Unidades de Pronto Atendimento, **a partir de 11 de maio de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406749** e o código CRC **EAE18675**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 45/2025

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Assistência Social, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Do Gabinete:

- a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula 37.727;
- b) Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33.828;
- c) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29.355.

II - Da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão:

- a) Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40.411;
- b) Rafael Fernando Rauber - matrícula 37.051;

c) Leonardo Carretts Feippe - matrícula 52.224.

III - Da Gerência da Unidade de Administração e Finanças:

- a) Adriano Bernardo Lopes - matrícula 29.856;
- b) João Carlos Voos - matrícula 30.335;
- c) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779;
- d) Eloir Teixeira - matrícula 41916.

IV - Da Central Operacional:

- a) Sergio Luis Girolla Junior - matrícula 48.042;
- b) Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563.

V - Das Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio à Pessoa com Deficiência:

- a) Patricia Girardi - matrícula 54.594;
- b) Patrícia Medeiros - matrícula 53.522.

VI - Da Casa dos Conselhos:

- a) Aline Sikorski - matrícula 40.714;
- b) Malfiza Serafim - matrícula 62.648;

VII - Do Banco de Alimentos:

- a) Patricia Girardi - matrícula 54.594;
- b) Ana Maria Cercal Pelegrini - matrícula 26.248.

VIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica:

- a) Luciana Cabral - matrícula 24.090;
- b) Gabriela Santos Stelmack - matrícula 47.938.

IX - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45.049;
- b) Tiago Fabricio Pinheiro - matrícula 36.784.

X - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aventureiro:

- a) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33.347;

b) Marília Lourenço Gomes de Abreu - Matrícula 28.540.

XI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Comasa:

a) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37.201;

b) Giselda Ferreira Sell - matrícula 50.160.

XII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Floresta:

a) Cleiton José Barbosa - matrícula 47.093;

b) Rose Guerezzi - matrícula 32.520.

XIII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Paraíso:

a) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41.774;

b) Lilian Cristina Moreira - matrícula 28.662.

XIV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Morro do Meio:

a) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30.096;

b) Maria Gorete Taborda Ribas - matrícula 32296.

XV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Paranaguamirim:

a) Estela Raquel Machado - matrícula 47.889;

b) Gislaine Karen Fuentes Castellan - matrícula 62.215.

XVI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Parque Guarani:

a) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46.765;

b) Eliane dos Santos - matrícula 29.142.

XVII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Pirabeiraba:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 45.050;

b) Rosilene Poffo - matrícula 27367.

XVIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial:

a) Francielle de Luca Rosa - matrícula 40.390;

b) Jonas Roberto de Lima - matrícula 46.795.

XIX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1:

- a) Vanessa Bandeira Fiorentin - matrícula 54.093;
- b) Jean Cleber Alves - matrícula 37.321.

XX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2:

- a) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46.256;
- b) Carlos Cesar Marques - matrícula 28.884.

XXI - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3:

- a) Vanessa Giovanella - matrícula 29.418;
- b) Luciane Lorenzi - matrícula 40.717.

XXII - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 4:

- a) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41.141;
- b) Evelize Moreira, matrícula - 46.508.

XXIII - Do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP:

- a) Ângela Andréa de França - matrícula 33.687;
- b) Valnei Rogerio Bergamo - matrícula 20.047.

XXIV - Da Casa Abrigo Viva Rosa - CAVR:

- a) Simone Wonspeher matrícula 28940;
- b) Elvis da Silva Vaz - matrícula 56.473.

XXV - Serviço de Acolhimento Familiar – Famílias Acolhedoras - SAF:

- a) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46.391;
- b) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37.150.

XXVI - Do Conselho Tutelar 1:

- a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;
- b) Daniele Ullmann Koslopp - matrícula 62.212.

XXVII - Do Conselho Tutelar 2:

- a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;
- b) Natalia da Rosa Silva - matrícula 61.541.

XXVIII - Do Conselho Tutelar 3:

- a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;
- b) Marcos Venícius de Oliveira - matrícula 46.071.

XXIX - Do Conselho Tutelar 4:

- a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;
- b) Suelen Louisi Schoepping - matrícula 38.553.

XXX - Do Conselho Tutelar 5:

- a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;
- b) Renata Piola Tealdi - matrícula 42.398.

XXXI - Cadastro Único - Porto de Atendimento 01:

- a) Nádia Mascarello - matrícula 47629;
- b) Shirley Schattenberg - matrícula 41.318.

XXXII - Cadastro Único - Porto de Atendimento 02 - Terminal Guanabara:

- a) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco - matrícula 38347;
- b) Elisandra Garcia da Silva Veiga - matrícula 45065.

XXXIII - Cadastro Único - Porto de Atendimento 03 - Terminal Iririú:

- a) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco - matrícula 38347;
- b) Giselda Ferreira Sell 50160.

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será presidida pela servidora Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster.

Art. 4º Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 03/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583252** e o código CRC **CD967EA8**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 036/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **334/2024** firmada com a empresa Lua Tur Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.047.851/0001-40 (SEI 0023921963), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual **Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Titular;

- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25401471** e o código CRC **4A289EA3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 037/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **334/2024** firmada com a empresa Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.650.599/0001-00 (SEI0023921784), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual **Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas,**

paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25401457** e o código CRC **B4697A58**.

EDITAL SEI Nº 25389709/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0025149973/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Sallyn Hortifrutigranjeiros Ltda. (CNPJ nº 50.694.164/0001-34)** para cientificá-lo da decisão proferida pela Secretária de Assistência Social por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024583515 - SAS.GAB/SAS.UAF (Extrato SEI nº 0025116260/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694 de 10/04/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.084848-8, instaurado para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 230/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 536/2023, no que tange à inexecução parcial do objeto, pela ausência de entrega dos pedidos nº 72 e 120. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25389709** e o código CRC **58527C7B**.

EDITAL SEI Nº 25264795/2025 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 24 de abril de 2025.

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE**

JOINVILLE**EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS Nº
001/2025 - COMSEAN****Gestão 2025-2027**

1º Ficam convocadas as entidades / instituições Não-Governamentais em pleno e regular funcionamento, com atuação comprovada na área de segurança alimentar e nutricional, para indicar representantes, para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, consoante o que preceitua o Artigo 14º parágrafo 2º da Lei 7306/2012 e Artigo 4º inciso II do Regimento Interno do COMSEAN.

2º Cada Entidade/Instituição poderá indicar 2 representantes (Titular e Suplente) somente para 1 (um) segmento, conforme Artigo 3º.

3º Conforme Lei Municipal nº 4.839 de 01/10/03 e Lei Complementar nº 5.514 de 06/07/06, alterada pela Lei 7306/2012 do COMSEAN Art. 13º serão eleitos para ocupar as vagas não-governamentais no COMSEAN, 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes, conforme segmentos:

01 (um) Representante da indústria, comércio e prestadores de Serviço na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

01 (um) Representante de Entidade/Instituição Beneficiária Recebedora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

01 (um) Representante do Conselho Regional de Nutricionistas de Santa Catarina;

01 (um) Representante Instituição / Associação de Segurança Alimentar e Nutricional;

01 (um) Representante de Entidade / Instituição de Defesa dos Direitos Humanos;

02 (dois) Representantes de Entidades / Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa;

02 (dois) Representantes de Movimentos Sociais / Povos e Comunidades Tradicionais / Agricultores Agroecológicos;

03 (três) Representantes de Entidades / Instituições com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

4º - As Entidades/Instituições não governamentais, com representação no COMSEAN, serão submetidas ao processo democrático de escolha, por meio de votação, em fórum próprio.

5º - A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que os candidatos votarão entre seus pares, por segmento, e o Fórum registrará a votação em ata, criando uma lista de espera para suprimimento de vacâncias em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros.

§1º Os indicados que não puderem estar presentes no dia do Fórum de Eleição poderão indicar um representante mediante declaração feita pela Instituição a qual representa, sem necessidade de registro em cartório, a ser apresentada no dia do Fórum.

§2º Não poderão participar do processo de votação os representantes que não tiverem promovido a inscrição ou envio de documentos solicitados neste edital.

§3º A Entidade/ Instituição escolhida no Fórum de Eleição, ficará com a vaga de Titular e Suplente no respectivo segmento que concorrer. E as demais ficarão em uma lista de espera para suprimento de vacâncias e ausências que possam vir a ocorrer.

6º Os representantes indicados para o cargo de conselheiro deverão:

1 - estar prestando serviço para a entidade / instituição;

2 - ter idade mínima de 21 anos.

7º A indicação dos representantes para o cargo de Conselheiro de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser entregue, preferencialmente, até o dia 16 de junho de 2025, conforme ficha de inscrição (anexo I), ofício institucional informando os nomes de seus indicados e documentos comprobatórios (anexo II). Esses documentos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail comseanjoinville@gmail.com até as 23h e 59min do dia 16 de junho de 2025.

§1º Caberá à Assessoria Técnica do COMSEAN tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital (anexo II), sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, responsável pelo referido Fórum de Eleição.

§2.º Os documentos enviados por e-mail, deverão ser digitalizados, em formato PDF, da versão original assinada e o protocolo será a resposta do COMSEAN com a informação de documentos recebidos.

8º O Fórum das Entidades / instituições Não-Governamentais para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizado de modo presencial, no dia 26 de junho de 2025, às 8h30min em primeira chamada e às 8h45min, em segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos - sito à Rua Brigada Lopes, nº 153 – Bairro Glória.

9º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Otanir Mattiola



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25264795** e o código CRC **493A6FFB**.

EDITAL SEI Nº 25402802/2025 - SAS.UAS

Joinville, 09 de maio de 2025.

3ª EDIÇÃO DE PRÁTICAS EXITOSAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital dispõe sobre o regulamento da 3ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social, que ocorrerá com o evento final no mês de outubro de 2025.

Art. 2º A 3ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social tem o intuito de promover a visibilidade e valorizar práticas e projetos bem-sucedidos da rede socioassistencial, proporcionando a integração dos servidores através da troca de experiências e da busca pela constante melhoria na qualidade do serviço público prestado aos usuários.

Art. 3º A 3ª Edição de Práticas Exitosas será realizada pela Secretaria de Assistência Social, cabendo à Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão, por meio da Área de Gestão do Trabalho, constituir a Comissão Organizadora, que deverá ser composta por 3 (três) integrantes da Gestão do Trabalho, com as seguintes atribuições:

- I – Organizar e divulgar a 3ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social;
- II – Receber, homologar ou indeferir as inscrições;
- III – Propor a composição da Comissão de Avaliação dos trabalhos;
- IV – Divulgar a lista dos trabalhos selecionados;
- V – Prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas durante todo o processo;

VI - Receber, analisar e julgar os recursos interpostos na fase de inscrição de projetos;

VII – Organizar o evento de apresentação dos trabalhos selecionados.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 3ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social tem como objetivos:

I - Identificar, disseminar e estimular ações no âmbito da Secretaria de Assistência Social e da Rede Socioassistencial Privada, que estejam contribuindo para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - Dar visibilidade, contribuir para a divulgação e propagação de práticas de sucesso, reconhecendo e estimulando o trabalho e ações realizadas em favor da consolidação da Política de Assistência Social no município;

III - Valorizar as iniciativas dos serviços/equipamentos, como também do servidor/autor do projeto, estimular o desenvolvimento de novos projetos, visando a melhoria dos indicadores locais e a qualidade de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade;

IV - Divulgar boas práticas por meio de publicação específica, para que fiquem registradas e seus autores sejam reconhecidos e sirvam de inspiração para novas iniciativas.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 5º A divulgação da 3ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social de Joinville como também das demais etapas, homologação dos trabalhos, prazos para interpor recursos e a divulgação dos trabalhos classificados estará disponível no site www.joinville.sc.gov.br. É obrigação do candidato o acompanhamento das publicações e o acompanhamento através do e-mail informado no formulário de inscrição.

DAS TEMÁTICAS DAS PRÁTICAS

Art. 6º São conceitos gerais sobre as temáticas:

I - O edital contemplará experiências e projetos inovadores em três eixos temáticos (Anexo I):

- a) Eixo temático I: Assistência;
- b) Eixo temático II: Gestão, Planejamento e Financiamento;
- c) Eixo temático III: Rede Socioassistencial Privada.

II - Os projetos apresentados nos eixos temáticos I e II deverão ser desenvolvidos por servidores do quadro funcional da Secretaria de Assistência Social, em consonância ao Plano Municipal de Assistência Social, iniciados há pelo menos 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação;

III - Os projetos desenvolvidos com a contribuição de estagiário sob a supervisão de servidores do quadro funcional da Secretaria de Assistência Social poderão ser apresentados desde que em norma de coautoria;

IV - Para o Eixo Temático III, os projetos devem ser desenvolvidos por profissionais que compõem as equipes de referência das ofertas socioassistenciais da Rede Socioassistencial Privada, iniciados há pelo menos 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação;

V - As práticas deverão estar alinhadas com as temáticas apresentadas no Anexo I deste edital, não necessitam ser inéditas e poderão ser relatos de ações desenvolvidas, programas e, ou serviços implantados;

VI - As práticas devem contribuir de forma efetiva e comprovada com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VII - Será permitido aos autores inscrever no máximo 1 (um) trabalho por eixo temático;

VIII - Os integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora não poderão inscrever trabalhos.

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º As inscrições seguirão os seguintes critérios:

I - O período de inscrição será das 08h00min do dia 02 de junho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia 13 de julho de 2025 (horário de Brasília);

II - Deverão ser efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link [Formulário de inscrição](#);

III – Todos os campos solicitados na inscrição deverão ser preenchidos;

IV - No ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo (Anexo II, III e IV) deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados em formato PDF para o e-mail: gestaodotrabalho.sas@joinville.sc.gov.br, com o nome do trabalho e do autor principal:

1) Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);

2) Documento de Ciência da Chefia Imediata (Anexo III);

3) Declaração de Autorização para utilização de dados, de acordo com a LGPD (Anexo IV).

V - O não cumprimento dos itens acima e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição.

VI - A divulgação dos trabalhos homologados será disponibilizada no site www.joinville.sc.gov.br, conforme data do cronograma;

VII - Após a divulgação da homologação dos trabalhos, caso o trabalho não for homologado, o autor poderá interpor recurso à Comissão Organizadora dentro do prazo de 03 (três) dias, através do Formulário para Recurso disponível no link: [Formulário de recurso](#)

VIII - Durante o período compreendido entre o início das inscrições até a data do resultado final, a Comissão Organizadora poderá realizar visitas nos locais de trabalho para conhecer o trabalho desenvolvido e, em caso do não atendimento dos quesitos deste Edital, a inscrição poderá ser indeferida em qualquer tempo;

IX - A inscrição na 3ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

X - No caso de haver mais de 2 (duas) inscrições por eixo e por autor principal, a seguinte será indeferida, tendo como critério de ordem a data do envio do formulário de inscrição.

DAS ORIENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 8º Cada prática/relato deverá ser enviada única e exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no link: [Formulário de inscrição](#) contendo, minimamente, a seguinte estrutura:

I - Título e resumo: é necessário dar nome (título) à prática, utilizando nomes curtos e objetivos com até 150 caracteres. O resumo deve conter até 200 palavras e 3 palavras-chaves, apresentando objetivos, importância, breve metodologia, ações e resultados principais.

II - Apresentação/introdução: dados e informações referentes à realidade do local onde a prática relatada está sendo desenvolvida, deixando claro o conteúdo que será relatado, com até 1700 caracteres.

III - Justificativa: qual a importância da prática para a consolidação do SUAS no município e porque ela se faz necessária, com até 1500 caracteres.

IV - Objetivos: descrever o que se pretende alcançar com essa prática, a qual deve estar diretamente relacionada com o eixo inscrito, com até 1000 caracteres.

V - Metodologia: descrever os procedimentos, atividades, ações, técnicas e instrumentos que são utilizados para a execução da prática, com até 2000 caracteres.

VI - Resultados: dados, indicadores, relatos, depoimentos, entre outros, com até 1700 caracteres.

VII - Considerações finais: contribuições centrais, resultados, impactos, continuidade das práticas relatadas, limitações, desafios superados, com até 1500 caracteres.

VIII - Referências: citar autores, legislação e/ou documentos oficiais orientadores na implementação da prática.

Parágrafo Único: Cada proponente poderá submeter 1(um) trabalho por eixo temático. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma inscrição no formulário eletrônico.

No mês de maio de 2025 será realizada uma oficina, com objetivo de repassar informações e orientações aos servidores da SAS e profissionais da Rede Socioassistencial privada, de como elaborar projetos, de acordo com a estrutura solicitada neste edital. A divulgação da data, horário e local será realizada após a publicação do edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição será homologada após verificação, pela Comissão Organizadora, do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 10 Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora a ser composta por 5 (cinco) integrantes, conforme indicação oficial das seguintes Instituições/Entidades:

- 1)1 (um) representante ou assessoria técnica do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS). Destaque: o indicado pelo CMAS não poderá ter trabalho inscrito na referida Prática Exitosa como autor principal nem como co-autor.
- 2)2 (dois) docentes e, ou pesquisadores de instituições de ensino superiores indicadas pela Comissão Organizadora; e
- 3)2 (dois) representantes indicados pela Secretária de Assistência Social.

Parágrafo único: a Comissão de Avaliação deste processo será apresentada aos inscritos somente na etapa de exposição oral.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 Os trabalhos serão submetidos a duas etapas:

I - Na primeira etapa, todos os trabalhos com inscrição homologada serão avaliados pela Comissão Avaliadora, pelos critérios de avaliação de A ao G;

II - Na segunda etapa, os 15 (quinze) trabalhos classificados seguindo a ordem de maior pontuação (cinco trabalhos por eixo), serão submetidos a uma Avaliação de Apresentação Oral, pela Comissão Avaliadora em evento com data pré-estabelecida.

Parágrafo Único. Os 3 (três) trabalhos com maior pontuação aprovados, por eixo, na segunda etapa deste processo farão apresentação no evento final, que premiará o primeiro classificado por eixo temático.

DA AVALIAÇÃO

Art. 12 A Comissão Avaliadora deverá observar a metodologia de avaliação que seguirá os seguintes critérios e pontuações:

	Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação
A	Caráter inovador	A experiência trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostrou capacidade de encontrar novas respostas e soluções para problemas. As ações individuais e, ou coletivas facilitaram a expressão de ideias criativas que possibilitaram inovações no território e nas práticas de gestão.	0 a 20
B	Resultados alcançados	A experiência apresentada é capaz de demonstrar os indicadores das ações implementadas.	0 a 20
C	Aplicabilidade	A experiência apresentada se baseia em estratégias que podem ser reproduzidas em outros locais.	0 a 10
D	Relevância	A experiência é capaz de demonstrar o impacto e a repercussão das ações implementadas.	0 a 10
E	Alinhamento às diretrizes do SUAS	A experiência relatada promoveu o atendimento de forma igualitária e em conformidade com as necessidades dos usuários, oferecendo intervenções diferentes a usuários com necessidades diferentes. A experiência relatada integrou ações programáticas à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos e, ou promoveu o trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe.	0 a 10
F	Abordagem intersetorial	A experiência estimula a articulação em rede, setores e serviços.	0 a 10
G	Eficiência	A experiência utiliza de forma racional os recursos disponibilizados, demonstra competência na forma de realizar as ações de forma correta. É eficaz em atingir os objetivos, as metas, e os resultados pretendidos, causando impacto positivo na área de atuação.	0 a 10

H	Apresentação oral	Avaliação final, se aplica aos 15 trabalhos classificados, 5 em cada eixo.	0 a 10
TOTAL		Pontuação final	0 a 100

I - A classificação dos trabalhos será de acordo com a pontuação atribuída na primeira etapa: a nota de cada trabalho será a somatória da pontuação da Comissão Avaliadora (pontuação máxima 90 pontos);

II - No caso de empate, na primeira etapa, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1)Primeiro: maior pontuação atribuída no item A;
- 2)Segundo: maior pontuação atribuída no item B;
- 3)Terceiro: maior pontuação atribuída no item C;
- 4)Quarto: maior pontuação atribuída no item D;
- 5)Quinto: maior pontuação atribuída no item E.

III - Serão classificados para a segunda etapa, Apresentação Oral, os 15 (quinze) trabalhos com maior pontuação na primeira etapa, sendo: 5 (cinco) trabalhos do Eixo temático I - Assistência, 5 (cinco) trabalhos do Eixo temático II - Gestão, Planejamento e Financiamento e 5 (cinco) trabalhos do Eixo temático III: Rede Socioassistencial privada.

IV - Os 15 (quinze) trabalhos classificados para a segunda etapa poderão atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, considerando a somatória da pontuação da primeira e segunda etapas.

V - Em caso de empate na avaliação oral, serão usados os mesmos critérios de desempate da primeira etapa, citados no Art. 12 item II deste Edital.

VI - A Comissão Avaliadora terá 30 (trinta) dias para avaliar os trabalhos inscritos.

VII - Os autores e co-autores dos trabalhos inscritos, não serão revelados aos avaliadores, garantindo uma avaliação dupla-cega, que mantém o anonimato dos autores/co-autores e respectivos membros da Comissão Avaliadora.

DO RESULTADO FINAL DAS DUAS ETAPAS

Art. 13 O resultado com os 15 (quinze) trabalhos classificados será divulgado no dia 26 de agosto de 2025 no site www.joinville.sc.gov.br

DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 14 A apresentação dos trabalhos deverá atender os seguintes requisitos:

I - O tempo total para cada apresentação será de, no máximo, 07 (sete) minutos;

II - A apresentação poderá conter recursos audiovisuais, tais como slides (máximo 10) seguindo o modelo disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social;

III - Podem ser incluídos vídeos, relatos, fotografias ou encenação artística com o grupo responsável pelo trabalho, desde que não ultrapasse o tempo de apresentação referido acima;

IV - Em caso do tempo de apresentação exceder ao tempo estipulado, será aplicada a penalidade de 2 (dois) pontos por minuto excedido;

V - Em caso da apresentação conter mais de 10 (dez) slides, será aplicada a penalidade de 2 (dois) pontos por slides.

Parágrafo único: Dos 15 (quinze) trabalhos classificados para a etapa da apresentação oral, 9 (nove) trabalhos serão classificados como finalistas para apresentação no evento do mês de outubro.

DO EVENTO FINAL

Art. 15 O evento final será realizado no mês de outubro de 2025, com apresentação dos finalistas: 3 (três) trabalhos do Eixo temático I – ASSISTÊNCIA, 3 (três) trabalhos do Eixo temático II – GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO e 3 (três) trabalhos do Eixo temático III - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, que obtiverem a maior pontuação conforme descrito nas fases de avaliação deste edital. Haverá premiação do primeiro lugar por eixo.

DO CRONOGRAMA

Art. 16 A 3ª Edição de Práticas Exitosas da Secretaria de Assistência Social seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

EVENTO	DATA
Período de Inscrição dos trabalhos	02/06/2025 a 13/07/2025
Divulgação dos trabalhos homologados	16/07/2025
Período para interpor recursos	16/07/2025 a 18/07/2025
Resposta aos recursos	21/07/2025
Avaliação dos Trabalhos pela Comissão Avaliadora	22/07/2025 a 24/08/2025
Divulgação dos 15 trabalhos classificados	26/08/2025
Apresentação oral para Comissão Avaliadora	17/09/2025
Evento final	08/10/2025

Art. 17 Caberá à Comissão Organizadora deliberar acerca da ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá ser contatada através do e-mail: gestaodotrabalho.sas@joinville.sc.gov.br e pelo telefone: (47) 3481-5258.

Art. 18 Este Edital possui como anexos os documentos: Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV.

Art. 19 Os trabalhos que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente excluídos.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402802** e o código CRC **C919774B**.

EDITAL SEI Nº 25389263/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0025149741/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 23.302.414/0001-70)** para cientificá-lo da decisão proferida pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024989771 - HMSJ.GAB (Extrato SEI nº 0025121564/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694 de 10/04/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.194720-0, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 300/2024, pela ausência de manutenção das condições de habilitação. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25389263** e o código CRC **D641D4E7**.

EDITAL SEI Nº 25356153/2025 - SAMA.UCP.CASERF

Joinville, 06 de maio de 2025.

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Unidade de Concessões e Permissões - CASERF com sede à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, responsável pela administração dos cemitérios públicos municipais, através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os responsáveis por sepulturas abandonadas e/ou em estado de abandono e sem identificação localizadas na **Quadra 04 do Cemitério Municipal Rio Bonito de Joinville**, situado na Rua Quinze de Outubro s/n, Bairro Rio Bonito, nesta cidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.864 de 11 de novembro de 2014, dispõe sobre a criação de ossários em cemitérios públicos no município de Joinville e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 24.623 de 13 de maio de 2015, que regulamenta a Lei n.º 7.864/2014, dispõe sobre a criação de ossários nos cemitérios públicos de Joinville, estabelece normas sobre sepulturas e remanejamento de restos mortais e outras disposições sobre a administração dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO a Lei 9.808/2025 De 20 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação formal às famílias sobre a exumação de corpos em cemitérios municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 24.623/2015 que estabelece que "Sepulturas abandonadas são as que não possuem quaisquer tipos de edificações; as que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; as que não possuem benfeitorias; as que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios e as que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam ao responsável pela sepultura";

CONSIDERANDO que o órgão municipal que responde pela administração dos cemitérios públicos é o responsável por identificar as sepulturas abandonadas, as quais deverão ser retomadas pelo Município de Joinville, por intermédio do devido processo administrativo, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 24.623/2015;

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Rio Bonito, que se encontram em completo abandono, algumas em ruína, sem aparente visitação e conservação pelos responsáveis/familiares;

CONSIDERANDO que as sepulturas estão sem nenhuma identificação, sem as

datas de sepultamento e sem qualquer tipo de indicação de seu familiar;

CONSIDERANDO que trata-se de sepulturas de concessão assistencial, e em estado de abandono.

CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para sepultamentos nos cemitérios municipais de Joinville;

PROCEDE-SE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS ABANDONADAS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO E SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADAS NA QUADRA 04 DO CEMITÉRIO RIO BONITO NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.

Para fins do presente Edital de Convocação, consideram-se em estado de abandono as sepulturas que:

1. Não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação;
2. Não possuem benfeitorias;
3. Se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério;
4. Não contêm ou não possibilitam a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

Diante disso, **INTIMA-SE OS FAMILIARES, PARENTES E/OU INTERESSADOS**, que tenham pessoas sepultadas na **QUADRA 04 DO CEMITÉRIO RIO BONITO DE JOINVILLE**, conforme **MAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, para que compareçam na Administração dos Cemitérios - CASERF, localizada na Rua Ottokar Doerffel n.º 12, Bairro Atiradores, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 16:00hrs, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS) ÚTEIS** a contar da publicação do presente Edital, para que:

- **ENTRE EM CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA SEPULTURA; E/OU**
- **PARA NO MESMO PRAZO SE MANIFESTAR SOBRE O DESTINO DOS RESTOS MORTAIS.**

Para os casos em que não houver o comparecimento no prazo fixado, o Município tomará as providências legais conforme determina o Art. 23 do Decreto Municipal 24.623/2015 "As ossadas provenientes de sepulturas abandonadas ou de sepulturas de concessão assistencial, que estão há mais de 05 (cinco) anos sem regularização, serão realocadas aos ossários verticais, por mais 03(três) anos, respeitando-se o limite máximo de permanência dos restos mortais nos ossários verticais, de 05 (cinco) anos." As sepulturas que permanecerem sem a devida regularização, estarão sujeitas às medidas administrativas baseadas na legislação supracitada, quais sejam, respectivamente:

- **RETOMADA/REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; E**

- **POSTERIOR EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS, JUSTIFICADA PELA RETOMADA/REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025 COM DESTINO AO OSSÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO À RUA JANAÚBA N.º 93, BAIRRO JARDIM IRIRIÚ NESTA CIDADE**

O presente Edital visa à identificação apenas dos responsáveis pelas sepulturas localizadas na quadra 04 do mapa indicativo constante no Mapa de Identificação, e conforme tabela abaixo:

Nome	Data de sepultamento	Situação	Identificação
Leticia Vitória Rolden de Oliveira	26/12/2015	Abandonado	BON-004-0001
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0002
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0003
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0004
Zeli Fortunato	05/11/2015	Abandonado	BON-004-0005
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0006
Sandro Pereira Tomaz	27/01/2016	Abandonado	BON-004-0008
Matheus Ribeiro da Roxa	21/02/2016	Abandonado	BON-004-0009
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0010
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0011
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0012
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0013
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0014
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0015
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0016
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0017
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0018
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0019
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0020
Erick	14/12/2015	Abandonado	BON-004-0021
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0022
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0023
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0024
Osni Luis Motzeski	18/11/2015	Abandonado	BON-004-0025
Adão Pereira da Silva	11/12/2015	Abandonado	BON-004-0026
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0027
Paulo R.	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0028
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0029
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0030
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0031
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0032
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0033
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0034
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0035
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0036
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0037
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0038
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0039

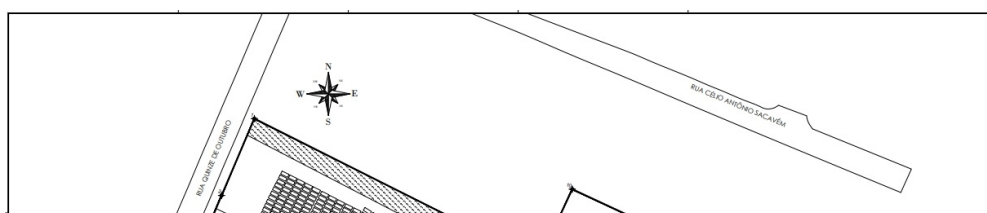
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0040
Ariane	02/11/2015	Abandonado	BON-004-0041
Rafael Rodrio Fardin	27/10/2015	Abandonado	BON-004-0042
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0043
Maria de Lourdes Ribeiro Cardozo Lelak	21/11/2015	Abandonado	BON-004-0044
Terezinha Pereira dos Santos	11/12/2015	Abandonado	BON-004-0045
Sem Identificação	06/11/2016	Abandonado	BON-004-0046
Elizete dos Santos Villa Nova	30/01/2016	Abandonado	BON-004-0047
Lindomar de Mattos	26/02/2016	Abandonado	BON-004-0048
Maria Camilo Martins	16/03/2016	Abandonado	BON-004-0049
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0050
Atanasio Alexandre	28/04/2016	Abandonado	BON-004-0051
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0052
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0053
Inacio Martins de Lima	07/07/2016	Abandonado	BON-004-0054
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0055
Carlos Jardel da Silva	12/08/2016	Abandonado	BON-004-0056
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0057
Nikolly	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0059
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0060
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0061
Deoclides Brecher	09/11/2015	Abandonado	BON-004-0062
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0063
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0064
Antonio Francisco da Silva	09/01/2016	Abandonado	BON-004-0065
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0066
Maria Delfina do Amaral da Silva	17/03/2016	Abandonado	BON-004-0068
Lucia Brasiliana R. da Silva	02/04/2016	Abandonado	BON-004-0069
Jonas Rodrigues Reichert	03/05/2016	Abandonado	BON-004-0070
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0071
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0072
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0073
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0074
Jurandir Barbosa	05/08/2016	Abandonado	BON-004-0075
Mario de Oliveira Lima	21/08/2016	Abandonado	BON-004-0076
Nicolas	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0077

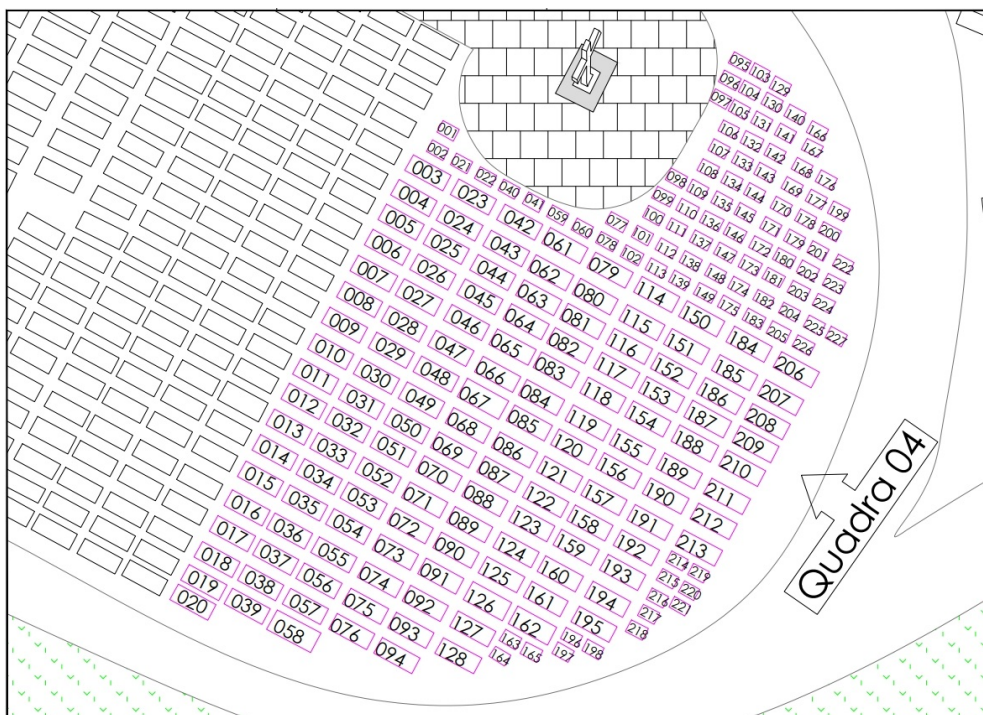
Benjamin	22/12/2015	Abandonado	BON-004-0078
Maria de Farias	01/11/2015	Abandonado	BON-004-0079
Dionisio de Borba	11/11/2015	Abandonado	BON-004-0080
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0081
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0082
Ari Padilha	17/01/2016	Abandonado	BON-004-0083
Valdete	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0084
Marcio da Silva	29/02/2016	Abandonado	BON-004-0085
Sem Identificação	22/03/2016	Abandonado	BON-004-0086
Celio Pedro Fhencklein	15/04/2016	Abandonado	BON-004-0087
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0088
Alberto F. Borges	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0089
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0090
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0091
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0092
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0093
Nelson	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0094
RN Gemilar Lenita Costa I	16/01/2017	Abandonado	BON-004-0095
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0096
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0097
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0098
Livia	01/01/2016	Abandonado	BON-004-0099
Lohaine Valenzuela	30/05/2015	Abandonado	BON-004-0100
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0101
Julia Maria	26/08/2015	Abandonado	BON-004-0102
RN Gemilar Lenita Costa II	16/01/2017	Abandonado	BON-004-0103
Nicolas Gabriel	14/12/2018	Abandonado	BON-004-0104
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0105
Vitor Hugo R. Mamedes	12/11/2016	Abandonado	BON-004-0106
Sem Identificação	14/07/2016	Abandonado	BON-004-0107
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0108
Sem Identificação	06/04/2016	Abandonado	BON-004-0109
Brenda	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0110
Raul Moraes Pimentel	10/06/2015	Abandonado	BON-004-0111
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0112
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0113
José da Silva	02/11/2015	Abandonado	BON-004-0114
Nilson Bento Bueno	11/11/2015	Abandonado	BON-004-0115
João Batista de	20/11/2015	Abandonado	BON-004-0116

Oliveira	29/11/2015	Abandonado	BON-004-0116
Isaura do Rocio Maia Cardoso	16/12/2015	Abandonado	BON-004-0117
Alvanir Almeida Polucena	20/01/2016	Abandonado	BON-004-0118
Adelaide Prestes Malikoski	08/02/2016	Abandonado	BON-004-0119
Nivaldo Alves Batista	08/03/2016	Abandonado	BON-004-0120
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0121
José Marcelino Rosa Filho	17/04/2016	Abandonado	BON-004-0122
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0123
Ademir Gonçalves da Maia Filho	17/05/2016	Abandonado	BON-004-0124
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0125
Sem Identificação	Sem Identificação	Sem Identificação	BON-004-0127
Sem Identificação	Sem Identificação	Sem Identificação	BON-004-0128
Vitor Henrique Pereira	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0129
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0130
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0131
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0133
Emanuel	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0134
Dominique	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0135
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0136
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0137
Helena	25/04/2015	Abandonado	BON-004-0138
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0139
Thayná	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0140
Calebi	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0141
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0142
Amanda	03/2016	Abandonado	BON-004-0143
Ágatha	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0144
Bernardo Espindola	21/03/2018	Abandonado	BON-004-0145
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0146
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0147
Micaela	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0148
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0149
Izaque Raymundo	03/11/2015	Abandonado	BON-004-0150
Alberto Soares	12/11/2015	Abandonado	BON-004-0151
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0152
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0153
João Schnaider	20/01/2016	Abandonado	BON-004-0154
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0155

Alcidio Canuto	09/03/2016	Abandonado	BON-004-0156
Horacio Gonçalves	24/03/2016	Abandonado	BON-004-0157
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0158
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0159
Bruno Luan de Moura Araújo	18/05/2016	Abandonado	BON-004-0160
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0161
Sarah	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0163
NT de Ana Lucia Baptista	23/06/2017	Abandonado	BON-004-0164
Yasmim da Silva	21/05/2017	Abandonado	BON-004-0165
FM de Adriana Alves de Oliveira	25/11/2016	Abandonado	BON-004-0166
Sem Identificação	19/11/2016	Abandonado	BON-004-0167
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0168
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0169
Allana Vitoria Provensi Campos	15/06/2016	Abandonado	BON-004-0170
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0171
RN Claudia Regina da Silva	10/01/2016	Abandonado	BON-004-0172
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0174
André da Silva	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0175
Manuela	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0176
Rafael	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0177
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0178
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0179
Daniel Cristofer Rodrigues Machado	14/01/2016	Abandonado	BON-004-0180
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0181
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0182
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0183
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0184
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0185
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0186
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0187
Antonio Mendes	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0188
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0189
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0190
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0191
Laudir Antunes da Rosa	18/04/2016	Abandonado	BON-004-0192
Bastião Cordeiro	10/05/2016	Abandonado	BON-004-0193

Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0194
Ataídes	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0195
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0196
Miguel	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0197
Diogo Jesus	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0198
Arthur Miguel Gonçalves Ramos	21/08/2016	Abandonado	BON-004-0199
Paulo	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0200
Eloá Raphaela Alves	05/05/2016	Abandonado	BON-004-0201
Pietro	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0202
Sem Identificação	07/07/2015	Abandonado	BON-004-0203
Daniel	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0204
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0206
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0207
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0208
Eni dos Santos Boldt	20/12/2015	Abandonado	BON-004-0209
Tatiane	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0210
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0211
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0212
Sem Identificação	28/03/2016	Abandonado	BON-004-0213
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0214
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0215
Lara	04/02/2017	Abandonado	BON-004-0216
Heloisa	07/02/2017	Abandonado	BON-004-0217
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0218
Vitorio Natanael	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0219
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0220
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0221
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0222
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0223
NT de Silvana Regina Maier	14/08/2015	Abandonado	BON-004-0224
RN de Josiane Kolben do Amaral	17/08/2015	Abandonado	BON-004-0225
Paulina da Silva Santos		Abandonado	BON-004-0226
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	BON-004-0227





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 06/05/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25356153** e o código CRC **61C13162**.

EXTRATO SEI Nº 25410987/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de **Contrato nº 084/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **BEMLOCAR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.897.758/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marconi Kirch, que versa sobre a locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **1142/2025 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte de Recurso 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 25394000 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410987** e o código CRC **D069EE99**.

EXTRATO SEI Nº 25412962/2025 - SAP.LCT

Joinville, 09 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 372/2024**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, considerando a solicitação de reajuste emitida pela Secretaria da Educação por meio da Solicitação de Reajuste Edital de Credenciamento SEI Nº 25356861/2025 - SED.UEI.ACN, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 0022458302/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25412962** e o código CRC **0A23B277**.

EXTRATO SEI Nº 25388255/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 844/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** representado pelo Secretário da Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e, a empresa **Comercio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55 que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Fundo Municipal de Saúde nº **1109/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 - Fonte de Recurso 10663; nº 1131/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 - Fonte de Recurso 678**. Em conformidade com as Solicitações nº 25357463; 0024938943.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25388255** e o código CRC **1CE3DCE4**.

EXTRATO SEI Nº 0024494491/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024494439/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.197466-5.

Autuado (a): Rafael Rosskamp.

Auto de Infração Ambiental n.º 2226/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.191754-9.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente. **2.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer->

[aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/](#)) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **3.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024494491** e o código CRC **76D56FAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25398244/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **732/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **08/05/2025**, no valor de R\$ 4.724,00 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25398244** e o código CRC **4E3F2B6B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25398237/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **733/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)- **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **08/05/2025**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25398237** e o código CRC **091F8032**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25407808/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **739/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Dental Ipo Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 50.567.060/0001-69**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para uso dos Entes da Federação

Consorticiados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **09/05/2025**, no valor de R\$ 27.266,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407808** e o código CRC **25B0B03B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25379146/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 848/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 413/2024**, assinada em **09/05/2025**, no valor de R\$ 118.390,70 (cento e dezoito mil trezentos e noventa reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25379146** e o código CRC **1687EE5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25351784/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA;

CNPJ: 53.744.393/0001-04;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025;

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 16.899,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25351784** e o código CRC **FE23D7F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25374473/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **451/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº. 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireli, MB Participações Eireli, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli e GV Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose** - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025**, assinado em **08/05/2025**, com a vigência até 08 de julho de 2026, no valor de R\$ 94.462,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25374473** e o código CRC **6D9B72F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25374143/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **453/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ nº. 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a **aquisição de vales**

transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025, assinado em 08/05/2025, com a vigência até 08 de julho de 2026, no valor de R\$ 94.462,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25374143** e o código CRC **ED6AB6B8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25398165/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025

Objeto: Inscrição de GUILHERME RAMOS DE AZEVEDO da Câmara de Vereadores de Joinville no 6º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública.

Contratada: ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público.

CNPJ nº: 00.398.099/0001-21

Valor da inscrição: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Data: 08/05/2025.

Período do curso: 12/05 a 16/05/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25398165** e o código CRC **FC827237**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25333613/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0022297785, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **RBM Esportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.819.743/0001-26, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Maciel Tardivo Fatiga e pelo Sr.(a) Andre Luiz Balvedi, neste ato representado pelo Sr. Marciel Tardivo Fatiga, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de marca do item 05, da Ata de Registro de Preços, de: Pista e Campo para: Loire. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0023921269, Solicitação Alteração Marca/Modelo SEI 0023921278 - SED.UEF.. Parecer Jurídico nº 0025215515 - PGM.UNP..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25333613** e o código CRC **6B8EB596**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25361750/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

CNPJ: 34.028.316/0028-23;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022;

VIGÊNCIA: 30/06/2026;

VALOR: 100.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361750** e o código CRC **B9BE6603**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410277/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410277** e o código CRC **E44A6775**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25413579/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAISE DA ROCHA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25413579** e o código CRC **EA29F940**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25407461/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANNE SIBELLE DE ASSIS GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407461** e o código CRC **BF76179A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410473/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410473** e o código CRC **96E1B4C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410510/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELE APARECIDA MARCONDES KRUEGER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410510** e o código CRC **2000A0BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25413342/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA NOVAES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25413342** e o código CRC **A277A78F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25402695/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402695** e o código CRC **9654FD61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25402463/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA GALVAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402463** e o código CRC **72E98286**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25402589/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOHNNY STUART KAVIKIONE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402589** e o código CRC **D1CEFCB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25402782/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CARLIN BATISTA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402782** e o código CRC **7D94A22A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410827/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO DESCHAMPS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410827** e o código CRC **48A73064**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25403365/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PHOLIANA SANTOS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 08:52, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403365** e o
código CRC **6974F5C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25404096/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIS DEAN VIEIRA GONCALVES ANDRADE** no
Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 09:21, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25404096** e o código CRC **D2D0082D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25404213/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA LIMA GALVAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25404213** e o código CRC **A3E66291**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25404595/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELY LIMA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25404595** e o código CRC **9E9BD8B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25406247/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS GUSTAVO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 10:34, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406247** e o
código CRC **3EFDBA02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25407641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLAS SAMUEL KRUGER FEITOZA** no
Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,
vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 11:17, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407641** e o
código CRC **7A83CB78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25408083/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SINGRYD PEREIRA VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408083** e o código CRC **A33EC547**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25408540/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUSSARA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 11:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408540** e o
código CRC **84A2D474**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25408621/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO FELLIPE SCAFF AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 11:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408621** e o código CRC **15084092**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25408739/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA GLASER DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408739** e o código CRC **3F345342**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25410591/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS MEIER ALVES DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410591** e o código CRC **E1EC5D1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410671/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLLY NADINE NECKEL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410671** e o código CRC **DC4B79FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410754/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDER ESPINDOLA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410754** e o código CRC **91076ECD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410900/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENAN NORONHA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410900** e o código CRC **D36CC67F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410967/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITÓRIA MIRLE COSTA DE SOUSA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410967** e o código CRC **C1BD1058**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25403652/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE FERREIRA VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403652** e o código CRC **CC61952B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25406354/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA LUIZA GUTTERVILL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406354** e o código CRC **62177725**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25409230/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSON DA SILVA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409230** e o código CRC **8D968591**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410596/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SONIA MARA OLIVEIRA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410596** e o código CRC **625F59DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410994/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA ROSANE PROCHNOW FRANCIONI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410994** e o código CRC **3EF8D3EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25403767/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VERA REGINA BON BARBOSA GOMES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0117 - Médico Pneumologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403767** e o código CRC **11A5DE97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25404500/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARIA MATEUS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25404500** e o código CRC **3930EA81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25405047/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO ISMAEL DA CONCEIÇÃO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25405047** e o código CRC **7876B6BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25406570/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAGILA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital**

004-2024-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406570** e o código CRC **47A3E12A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25408408/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR JOSE DE CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25408408** e o código CRC **56BF88B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25409254/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFFERSON DOUGLAS VIANA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia de Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409254** e o código CRC **05ADA358**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25411060/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÉBORA PEREIRA DÁVILA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411060** e o código CRC **16069F75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25411706/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINE SEQUINELI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411706** e o código CRC **38376165**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25412883/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVILIN DE MATOS GIESE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25412883** e o código CRC **C470434F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25413771/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VILMA PIEKATOSKI DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25413771** e o código CRC **2E7F1A1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25414156/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELI CRISTINE TALGATTI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25414156** e o código CRC **E53E062C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25403880/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE MOROZINI DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 09:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403880** e o
código CRC **0F0142FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25406763/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEONIRA HEYMANN**s no Processo Seletivo -
Edital 004-2024-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 10:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406763** e o
código CRC **1049E0DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25409315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA LUQUETTA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409315** e o código CRC **EBABA732**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25409873/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA ARRUDA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409873** e o código CRC **20213865**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25413888/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALERIA DE SOUSASANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25413888** e o código CRC **14991FA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25414285/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILENE CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25414285** e o código CRC **26E60138**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25403899/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE GUSTAVO WESTPHAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0117 - Médico Pneumologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403899** e o código CRC **48E7766F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25405200/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA BUBLITZ FRONZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25405200** e o código CRC **D6A6157A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25406920/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA LAIS PERICO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25406920** e o código CRC **6B51B213**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25409418/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINA HEYSE SARMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 12:34, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409418** e o
código CRC **6AE3B1E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410019/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA YASMIM SILVA DE OLIVEIRA** no
Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil -
200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a
Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço
eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)
dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410019** e o código CRC **C84D8B0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25412092/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS FERNANDO DOS SANTOS TILLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25412092** e o código CRC **0488FF0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25403959/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA RIBEIRO TELES DE PAIVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25403959** e o código CRC **941C4040**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25405315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA LETICIA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25405315** e o código CRC **5245AE61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25407012/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUIDO VITAL ARRUDA DE ARAUJO FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407012** e o código CRC **16F6913D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410051/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLARA REGINA BODDENBERG** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410051** e o código CRC **50B5E59E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25414344/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS ANTONIO LOPES JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25414344** e o código CRC **2E3B2516**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25407075/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO EDUARDO ANUNCIACAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407075** e o código CRC **D769BD74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410071/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME PIZZATTO ESSER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410071** e o código CRC **19B3BBBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25405461/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 10:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25405461** e o
código CRC **E8E70F3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410163/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCINE DA SILVA SEIDEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410163** e o código CRC **211DE684**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25413402/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANELISE CRISTINE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25413402** e o código CRC **1908D3EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25414014/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA CASTOLDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25414014** e o código CRC **9D7EAC8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25405605/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DETROZ MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25405605** e o código CRC **A65D5E01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25407222/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SANGALLI SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407222** e o código CRC **2B193F70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25414075/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA GOMES RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25414075** e o código CRC **2D5B5B12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25407317/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA APARECIDA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407317** e o código CRC **9FDA0495**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25410182/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELLA FREIRE GROSZE NIPPER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410182** e o código CRC **17FDCE47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25407374/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA EMANUELLE INACIO MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407374** e o código CRC **927457F2**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 34/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CNPJ: **03.774.688/0055-48**

Endereço: **Rua Arno Waldemar Dohler, nº 308**

Bairro: **Santo Antônio**

CEP: **89.218-153**

Atividade: **Laboratórios de prestação de serviços de análises biológicas, físicas, físico-químicas, excluídas as unidades laboratoriais temporárias.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.01.00**

Inscrição Imobiliária: **13.30.12.51.0285**

Responsável Técnico: **Daniela Fachini**

Registro profissional: **CREA-SC nº 096449-6-SC**

ART: **9150728-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0025089928 e SAMA.UAT 25378225, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de *testes e análises técnicas*, instalada em um terreno com área de 21.849,25 m² e contendo aproximadamente 7.000 m² de área útil e 2.135,75 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 22.132 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/05/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25378396** e o código CRC **1DD228F7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 35/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **NDA USINAGEM E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **13.028.128/0001-05**

Endereço: **Rua Perpétua Borges Cunha, nº 203**

Bairro: **Jarivatuba**

CEP: **89.230-530**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **13.11.23.30.9113**

Responsável Técnico: **Marcos Aurelio do Nascimento**

Registro profissional: **CREA-SC nº 081571-6-SC**

ART: **9539192-3**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0023470829 e SAMA.UAT 25380130, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 5.386,14 m² e contendo aproximadamente 490 m² de área útil e 320 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 8.799 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção. Apresentar laudo de eficiência do sistema fossa/filtro. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de

emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 08/05/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25390256** e o código CRC **FB4E9079**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25411224/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de **serviços de solução de conectividade wireless** (rede local sem fio - Wi-Fi) na modalidade "As A Service", **contemplando hardware** ("Access Point" ou pontos de acesso, switch gerenciável e controladora wireless, conforme o caso), **software** (solução de gestão centralizada e controle em nuvem, hospedada pelo fornecedor - conforme o caso), **licenças, garantia on-site, instalação, configuração e treinamento**, para atender às demandas de rede do Ipreville **com uma potência de, no mínimo, -60dBm** em todas as estações de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira declarando como vencedora a empresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, conforme Ata de Julgamento - Termo de Homologação do sistema compras.gov.br SEI 25411184, relativo ao Pregão Eletrônico 002/2025.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à empresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ 07.756.651/0001-55.

Registro no TCE/SC sob o código: 7924C53C598E480D11F90A4332381FD1E366E0FC

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411224** e o código CRC **358A1028**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25384041/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48

Item 5 – Colarinho para flange, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 63 – 9.500 unidades – Valor unitário: R\$ 19,99

Item 6 – Colarinho para flange, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 63 – 500 unidades – Valor unitário: R\$ 19,99

Item 10 – Tê de serviço, PEAD, eletrofusão, PE 100, PN 16, DE 200 x DE 20 – 10 unidades – Valor unitário: R\$ 599,99

Item 11 – Flange solto, para colarinho PEAD, PN 10, DE 63 – 4.750 unidades – Valor unitário: R\$ 70,99

Item 12 – Flange solto, para colarinho PEAD, PN 10, DE 63 – 250 unidades – Valor unitário: R\$ 70,99

EMPRESA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63

Item 3 – Registro de gaveta, CE, bolsas (tubo fofo), DN 150 – 95 unidades – Valor unitário: R\$ 1.077,99

Item 8 – Redução concêntrica, FD, FF, PN 10, DN 150 x 100 – 20 unidades – Valor unitário: R\$ 2,52

Item 9 – Tê de serviço, PEAD, eletrofusão, PE 100, PN 16, DE 160 x DE 63 – 10 unidades – Valor unitário: R\$ 226,88

EMPRESA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26

Item 2 – Cap, PVC, soldável, 20 mm – 200 unidades – Valor unitário: R\$ 0,45

EMPRESA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 88.843.370/0001-31

Item 4 – Registro de gaveta, CE, bolsas (tubo fofo), DN 150 – 5 unidades – Valor unitário: R\$ 1.380,00

EMPRESA: PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 55.249.515/0001-11

Item 1 – Luva de correr, PVC PBA, JE, DN 100/DE 110 mm – 400 unidades – Valor unitário: R\$ 30,50

EMPRESA: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 07.965.552/0001-83

Item 7 – Tê de redução 90°, esgoto, universal, BBB, JE, DN 200 x 100 – 30 unidades – Valor unitário: R\$ 52,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/05/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25384041** e o código CRC **BCAAA957**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25375156/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ 35.703.977/0002-30

Item 6 – Tubo de Ferro Fundido Dúctil, Norma ABNT NBR 7.675, com Flanges (PN10). DN 100 x 0,47 m – Quantidade: 20 – Valor unitário: R\$ 690,00

Item 8 – CURVA 90°, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, MACHO-MACHO, DN 1" – Quantidade: 50 – Valor unitário: R\$ 17,10

Item 9 – CURVA 90°, AÇO GALVANIZADO, MACHO-MACHO, DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 7.1:2020, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LA. 2" – Quantidade: 50 – Valor unitário: R\$ 56,90

EMPRESA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ 58.269.137/0001-26

Item 1 – CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4" – Quantidade: 6.500 – Valor unitário: R\$ 0,79

Item 12 – TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2" – Quantidade: 300 – Valor unitário: R\$ 1,24

Item 14 – LUVA/UNIÃO DUPLA DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, ENGATE RÁPIDO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). VEDAÇÃO – Quantidade: 10 – Valor unitário: R\$ 36,99

EMPRESA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA – CNPJ 88.843.370/0001-31

Item 5 – CURVA 90° DISSIMÉTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM FLANGES, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. PN 10 E PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 100 – Quantidade: 10 – Valor unitário: R\$ 620,00

Item 11 – LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECÂNICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO A QUENTE (NORMA TÉCNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 200 – Quantidade: 70 – Valor unitário: R\$ 839,00

EMPRESA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ 29.175.860/0001-48

Item 7 – TÊ DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO, COM JUNTA MECÂNICA, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO NBR 15561, 20MM – Quantidade: 50 – Valor unitário: R\$ 5,90

Item 13 – LUVA DE REPARO, COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). VEDAÇÕES COM ANÉIS DE BORRACHA EM EPDM. PN 16. DE 110 – Quantidade: 10 – Valor unitário: R\$ 180,00

EMPRESA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA – CNPJ 26.620.282/0001-13

Item 4 – ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X ?
 ” – Quantidade: 4.000 – Valor unitário: R\$ 1,40

EMPRESA: R TECH SOLUCOES LTDA – CNPJ 45.772.824/0001-18

Item 10 – ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 75 –
 Quantidade: 50 – Valor unitário: R\$ 397,55 (valor negociado)

EMPRESA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA – CNPJ 44.829.653/0001-53

Item 15 – CURVA 45°, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JGS (NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 600 – Quantidade: 14 – Valor unitário: R\$ 5.710,00

EMPRESA: TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 05.207.486/0001-57

Item 16 – CURVA 45°, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JGS (NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 600 – Quantidade: 1 – Valor unitário: R\$ 8.880,00

ITENS FRACASSADOS

Item 2 – TUBO PVC-O, DN 150, PN12,5/PN16, com junta elástica integrada, conforme NBR 15750 – Quantidade: 2.280

Item 3 – TUBO PVC-O, DN 150, PN12,5/PN16, com junta elástica integrada, conforme NBR 15750 – Quantidade: 120



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/05/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25375156** e o código CRC **094397AA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25340634/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 204/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90204/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville, na Data/Horário: 21/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 33ED633BEBE45D6094412F7A9994A7AF436EE19C



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25340634** e o código CRC **A4F74621**.

COMUNICADO SEI Nº 25401972/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 09 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	VACUOMETRO	S/M	S/M	1	Kit boia s/adaptador	R\$ 12,42
				2	IPI	R\$ 3,22

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25401972** e o código CRC **69D18B81**.

COMUNICADO SEI Nº 25398766/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 08 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 059/2024 (SEI Nº 0024553526), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Valor Unitário
Filtro para bebedouros e purificadores: original Libell	unidade	R\$135,00
Refil /Filtro Hidrofiltros Clor Carbon Block 5"	unidade	R\$58,50
Filtro para pur. Industrial Hidrofiltros 5 Polegadas -/Copo	unidade	R\$110,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 25399681

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguau – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni**, **Coordenador(a)**, em 08/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Giesel**, **Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 09/05/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25398766** e o código CRC **5442C00C**.

COMUNICADO SEI Nº 25402162/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 09 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	INTELLIVUE MX 500	1	Bateria para monitor MP40/20/ M4605A	R\$ 2.560,00
				2	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402162** e o código CRC **3FD1C19B**.

COMUNICADO SEI Nº 25402061/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 09 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ONCOLOGIA	VALVULA DE O2	S/M	S/M	1	Valvula reg rede O2	R\$ 207,75

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402061** e o código CRC **908BD468**.

ERRATA SEI Nº 25397899/2025 - SES.NGP

Joinville, 08 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 281/2025 - SES.GAB/SES.NGP, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2706, no dia 30 de abril de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula 47.161, técnica em Enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de 27 de abril de 2025, **a qual ocupava interinamente** em virtude da Licença de Tratamento de Saúde da servidora Ana Aparecida Pereira, matrícula 20.459.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula 47.161, técnica em Enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Da Ilha, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula 47.161, técnica em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de 25 de abril de 2025, **a qual ocupava interinamente** em virtude da Licença de Tratamento de Saúde da servidora Ana Aparecida Pereira, matrícula 20.459.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula 47.161, técnica em enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Da Ilha, a partir de 26 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25397899** e o código CRC **1AB7E576**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 06/05/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 24.0.238973-1

RECORRENTE: RADUENZ PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DO ITBI

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 62/2025

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). REALIZAÇÃO DE CAPITAL. ALEGAÇÃO DE NÃO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES JUDICIAIS (TJSC) E DA JURAT. PLEITO DE CONSIDERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (LEI Nº 9.249/1995). IMPOSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

1. Hipótese na qual a contribuinte requereu a imunidade do ITBI em razão da integralização do imóvel matrícula nº 41.316, do 3º R.I. (inscrição imobiliária 13.10.45.83.0783.0017) ao seu capital social, e o fisco lhe reconheceu, porém, condicionada ao exame da atividade preponderante e limitada ao valor do capital subscrito, sendo aplicado o Tema 796/STF (RE 796.376/SC).

2. Reclamação calcada na tese de que o Tema 796/STF não seria aplicável ao caso concreto porque não houve reserva de capital, tal como no caso discutido no RE 796.376/SC; alegação de violação da imunidade do ITBI e arts. 36 e 37 do CTN, bem como pleito de aplicação da legislação do Imposto de Renda (art. 23 da Lei Federal nº 9.249/1995, e art. 142 do seu regulamento, o Decreto nº 9.580/2018). Teses rejeitadas.

3. Irrelevância da contabilização ou não do excedente ao capital subscrito como reserva de capital, para a aplicação do Tema 796/STF; inexistência de excepcionalização na fixação da tese e ementa do RE 796.376. "Precedente que, embora não coincida com o caso em exame, contém razões de decidir que vão ao encontro da pretensão da impetrante" (TJSC AI 5052251-61.2023.8.24.0000 e AC 5047154-68.2020.8.24.0038). Parecer Fiscal em consonância com a jurisprudência do Poder Judiciário e desta JURAT (acórdãos nº 186/2024, 11, 30 a 36/2025, entre outros). Manutenção do ato fiscal sem reparos.

4. Inaplicabilidade da Lei nº 9.249/1995; "A avaliação imobiliária a propósito da declaração de imposto de renda não supera a apuração administrativa" (TJSC, AC nº. 5048897-11.2023.8.24.0038).

5. Reclamação desprovida. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do Presidente, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz.

Divergência do Julgador Cristiano de Oliveira Schappo, pelo qual, não se aplica o Tema 796/STF ao caso concreto por se tratar de situação distinta da discutida no caso paradigma.

O julgador Osni acompanhou a divergência, nos termos do voto por escrito juntado.

A Julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto proferido pelo Relator.

Dado o empate, o Sr. Presidente votou por acompanhar o Relator com os mesmos fundamentos.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de maio de 2025.

Maico Bettoni
Presidente

Vieira dos Anjos
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25390522** e o código CRC **2B5F0E87**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 01/04/2025

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 24.0.201774-5/2024/JURAT

RECLAMANTE : WILSON LUIZ TAMAZZIA

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – SEI Nº 0022229843/2024 –

REVISÃO DE OFÍCIO – IPTU 2023 – SEI Nº 22.0.209618-8

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 060/2025

EMENTA: IPTU 2023. REVISÃO CADASTRAL DE OFÍCIO. ALTERAÇÃO DA ÁREA EDIFICADA. MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. DIFERENÇA EM RELAÇÃO A ÁREA EDIFICADA CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO REALIZADA EM 2022. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 0022229843/2024 – SEFAZ.UFT.AAF. FUNDAMENTO NO ART. 149, VIII, DO CTN. EFEITOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE PUDESSEM MODIFICAR O LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS MANTIDA. INFORMAÇÃO QUANTO À CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 TRAZIDA PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE QUANDO DA ABERTURA DO PRESENTE PTAC. IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO SISTEMA SEI ACERCA DA EXISTÊNCIA DE PROTOCOLO CONTENDO PEDIDO TEMPESTIVO DE ISENÇÃO PARA O IPTU 2023 (PROCESSO Nº 22.0.225402-6). ANÁLISE NÃO EFETUADA PELO SETOR COMPETENTE POR FALTA DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS ADICIONAIS EFETUADO POR E-MAIL PELA ÁREA DE TRIAGEM. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA VÁLIDA. NECESSIDADE DE BAIXA DOS AUTOS À AUTORIDADE COMPETENTE A FIM DE OPORTUNIZAR A JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU 2023 – SEI Nº 22.0.225402-6. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **WILSON LUIZ TAMAZZIA**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por unanimidade, dar parcial provimento à reclamação do contribuinte, nos termos do voto do relator, com fundamentos diversos. Os autos devem ser baixados à Autoridade a fim de oportunizar a juntada dos documentos para análise do pedido de isenção do IPTU 2023 – SEI nº **22.0.225402-6**. Havendo deferimento, o valor pago pelo contribuinte deverá ser restituído, e a notificação cancelada.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06/05/2025.

Participaram da aprovação do acórdão os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25379144** e o código CRC **35E16D7C**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 06/05/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1497/2018

RECORRENTE: JAIME GERALDO PEREIRA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2015, 2016 E 2017

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 61/2025

IPTU/2015, 2016 E 2017. ISENÇÃO IPCJ. INVENTARIAÇÃO REQUERIDA PELO

CONTRIBUINTE EM 19/10/2016. CONCLUSÃO E VISTORIA ATESTADORA DOS REQUISITOS ISENTIVOS REALIZADA EM 2018. RETROAÇÃO DOS EFEITOS À DATA DO PEDIDO DE INVENTARIAÇÃO. RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO APENAS AO IPTU/2017. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da presidência, em DAR PROVIMENTO PARCIAL à reclamação, assim conceder a isenção apenas do IPTU/2017 ao imóvel inscrição imobiliária 13.20.34.28.1309.0000, nos termos do voto divergente do Julgador Osni Sidnei Munhoz. Vencidos o Relator, Julgador Roniel Vieira dos Anjos e a Julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

Em seu voto condutor, o Julgador Osni Sidnei Munhoz destacou que a Lei Complementar Municipal nº 363 é de 2011, e houve um atraso muito grande por parte do município no cadastramento dos imóveis que estavam no Cadastro de Unidades de Interesse de Preservação - UIP. E a Lei não instruiu os contribuintes em requerer a inclusão no IPCJ. Ainda, tendo em vista que o contribuinte solicitou a inclusão do imóvel no IPCJ em 19/10/2016, o contribuinte não pode ser penalizado pela demora da SECULT na conclusão do processo de inventariação. Desta forma, a reclamação deve ser parcialmente provida para retroagir os efeitos do Relatório de Vistoria à data do requerimento de inventariação, assim conceder a isenção do IPTU/2017, conforme o grau de preservação (isenção de 75% do IPTU).

O Julgador Cristiano de Oliveira Schappo também acompanhou o voto condutor proferido pelo Julgador Osni Sidnei Munhoz, porém sem limitação da isenção à data do requerimento da inventariação, devendo assim a isenção ser concedida para todos os exercícios (IPTU/2015, 2016 e 2017) conforme o nível de preservação, com base no princípios da boa-fé do contribuinte, razoabilidade e princípio da verdade real.

A Julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto vencido do Relator e acresceu fundamentos, pela qual a Lei Complementar Municipal nº 366/2011 dispõe que a isenção é para imóveis já cadastrados e não para imóveis em processo de inventariação; e que o legislador fez a escolha pelo instituto da isenção (benefício pra frente) e não remissão (benefício retroativo).

Dado o empate, o Sr. Presidente votou por acompanhar a divergência inaugurada pelo julgador Osni Sidnei Munhoz com os mesmos fundamentos, para conceder a isenção para o IPTU/2017.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de maio de 2025.

Maico Bettoni
Presidente

Roniel Vieira dos Anjos
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25390432** e o código CRC **1FF70BFB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 227/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PETTER UNIFORMES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25399543** e o código CRC **5061379A**.